



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 083 ANO III

LEI N.º 1740, DE 08 DE MAIO DE 2023.

AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL NO CALENDÁRIO OFICIAL,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente
Lei:

Art. 1º Fica instituída a **“Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal”**, no calendário oficial do Município de Queimados a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO